

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de incluir a Feira de Antiguidades – que acontece uma semana por mês, de abril a dezembro, no Mercado Público Central de Porto Alegre – no Calendário de Eventos de Porto Alegre e no Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre.

Tal medida visa a assegurar aos cidadãos de Porto Alegre e ao turismo em geral a execução de um evento que tem por objetivo a promoção da arte e da cultura e o resgate histórico local, bem como incentivar o comércio varejista e a atividade turística na Capital.

A formalização tornará o Mercado Público Central de Porto Alegre pioneiro, por ser o primeiro mercado no Brasil a comportar uma feira de antiguidades, assemelhando-se somente ao *Mercado Del Puerto*, em Montevideu (Uruguai) e ao *Mercado Público de San Telmo*, em Buenos Aires (Argentina).

A Feira de Antiguidades do Mercado Público começou como um evento de única edição, em setembro de 2009. A intenção era apresentar algo inédito no País: um resgate histórico e cultural, por meio de uma feira de antiguidades dentro de um mercado público, a ser realizada durante a semana de aniversário dos 140 anos daquela instituição. Organizou-se, então, uma exposição de artefatos antigos, bem como diversas apresentações culturais. O evento teve imediata aceitação popular, e, desde então, novas edições vêm acontecendo. Atualmente, a feira conta com quatorze expositores e ocorre quase todos os meses, com duração de uma semana.

O evento tem a preocupação de trazer sempre um diferencial, que vai desde a organização de exposições temáticas, como futebol, comunicação, Semana Farroupilha, Natal e uma mostra de carros antigos no interior do Mercado até a realização de atividades culturais como shows de *blues*, tango e *jazz* e apresentações de teatro durante a semana da feira.

Cabe ressaltar que os expositores são os responsáveis pela estrutura das feiras, pela montagem dos equipamentos e pela limpeza do local e que a sua realização não implica o desembolso de recursos públicos.

Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei aos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2012.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

PROJETO DE LEI

Inclui o evento Feira de Antiguidades do Mercado Público no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizado de abril a dezembro, em uma semana de cada mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído o evento Feira de Antiguidades do Mercado Público no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Para o fim de participação na Feira de Antiguidades do Mercado Público, seus expositores deverão adequar-se ao Regulamento de Feiras do Mercado Público Central, bem como ao Regulamento dessa instituição.

Art. 3º O espaço destinado à realização do evento deverá comportar, no mínimo, 14 (quatorze) bancas, cuja padronização será definida pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Cabe à Coordenação de Próprios da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC) a fiscalização da Feira de Antiguidades do Mercado Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DE ABRIL A DEZEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DO EVENTO
Semana do mês	Feira de Antiguidades do Mercado Público	Realizada desde 2009, no Mercado Público Central, o evento reúne quatorze expositores e, a cada mês, realiza exposições com temáticas diferenciadas. Ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 16h. Local: Mercado Público Central.